



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

Processo nº	2456
Folha nº	06
Ass.:	
Câmara Municipal de Marilac	

LEI COMPLEMENTAR N.º 015, DE 19 DE ABRIL DE 2007

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO GERAL DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILAC, faço saber que a Câmara Municipal de Marilac aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo II, subitem IV, GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE – NE,, da Lei Complementar nº 006, de 23 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreira, Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac e dá outras providências passa a vigorar conforme o anexo adotado por esta Lei.

Art. 2º - O ANEXO V, item B, da Lei Complementar nº 006/2003, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreira, Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac, passa a vigorar acrescido do subitem IV. 08 – CLASSE: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – PEDREIRO -II – NE –08, que contém a seguinte redação:

"IV. 08 – CLASSE: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – PEDREIRO – II – NE – 08.

- assentar tijolos, blocos, passeios manilhas e outros;
- confeccionar lajes, colunas, vigas, rebocos, passeios, meio-fio, bueiro e outros;
- promover na edificação de obras de média complexidade, da base até o acabamento final, como prédios de até 2 (dois) pavimentos, reforma de prédios públicos, construção de muros de arrimo, e
- contenção de encostas, instalação de bueiros tipo "ARMCO" e similares, bem como mata-burros, e outros, etc;
- distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando;
- relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- desempenhar tarefas afins."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 19 de abril de 2007.

Edmilson Valadão de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MA) em 19/04/07